REQURIMENTO Nº 81 /2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE AO GOVERNADOR DO ESTADO, EXCELENTÍSSIMO SR. HELDER ZAHLUTH BARBALHO, COM CÓPIA AO EXELENTÍSSIMO COMANDANTE – GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ SR. CORONEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, COM CÓPIA AO COMANDANTE DE POLICIMENTO REGIONAL CPR XIV, SR. CORONEL GLEDSON MELO DOS SANTOS, SOLICITANDO UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE POLICIAMENTO DESTACADO (PPD), NA COMUNIDADE PALMARES II, EM PARAUAPEBAS – PA.

AUTORIA: VEREADOR SARGENTO NOGUEIRA

Sr.Presidente,
Sras.Vereadora,
Srs.Vereadores,

Nos termos do artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após o cumprido o trâmite regimental, requeiro que seja oficiado ao Governador do Estado do Pará, excelentíssimo Sr. Helder Zahluth Barbalho, com cópia ao Excelentíssimo Comandante – Geral da Polícia Militar do Pará Sr. Coronel José Dilson Melo de Souza Júnior, com cópia ao Comandante de Policiamento Regional CPR XIV, Sr. Coronel Gledson Melo dos Santos, a solicitação um estudo de viabilidade para implantação de um Posto de Policiamento Destacado (PPD), na Comunidade Palmares II, localizada na zona rural do município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como base a demanda urgente da população residente na Palmares II, comunidade que enfrenta um crescimento preocupante dos índices de criminalidade, conforme relatos de moradores, que indicam a ocorrência frequente de crimes como furtos, assaltos, tráfico de drogas, homicídios, entre outros.

Além da insegurança generalizada, a ausência de uma estrutura de segurança pública naquela localidade agrava ainda mais o cenário. A distância significativa até o centro urbano contribui para o tempo de resposta insuficiente por parte da Polícia Militar, dificultando a atuação preventiva e repressiva.

Ressalta-se que a instalação de um posto de policiamento destacado (PPD) na Palmares II trará impactos positivos não apenas para aquela comunidade, mas também para diversas localidades vizinhas, fortalecendo a presença do Estado e garantindo a efetividade do direito fundamental à segurança pública, assegurado no artigo 6º da Constituição Federal.

A implementação dessa estrutura contribuirá diretamente para a restauração da ordem pública, promoção da paz social e valorização da cidadania, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso do poder público com as áreas mais afastadas do núcleo urbano.

Diante da relevância social e institucional deste pleito, solicito aos nobres pares o apoio para aprovação deste requerimento, ressaltamos a importância do diálogo entre os poderes Legislativo e as instituições de segurança pública, como forma de construir soluções eficazes para os desafios enfrentados pela sociedade, reforçando a cooperação e o compromisso institucional com o bem-estar coletivo.

JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO:89677200259
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO:89677200259
Dados: 2025.04.22 09:00:59 -03'00'

Parauapebas,16 de abril de 2025.

SARGENTO NOGUEIRA
VEREADOR – AVANTE